

LEI N.º 3.411/2006

(Parte vetada pelo Executivo e com veto derrubado pela Câmara)

“Cria o Anexo “A” da Lei Municipal n.º 3.195/05 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:

Faço saber que nos termos do Art. 81, § 8º, da Lei Orgânica Municipal, não tendo havido promulgação pelo Prefeito Municipal, promulgo os seguintes dispositivos:

Art. 1º – Fica criado o Anexo “A” da Lei Municipal n.º 3.195/05.

...

§ 3º. Os valores a serem cobrados pelo metro quadrado de terreno para efeito de base de cálculo do IPTU nos distritos, constantes do Anexo “A” desta lei passam a ser os seguintes:

...

IV- ITAMURI	
Rua Francisco Pimentel, Rua das Flores, Largo da Matriz, Rua do Rosário, Rua Santo Antônio	8,00
Demais logradouros	6,00

V- BOM JESUS	
Rua Anísio Torres, Rua João Alves Bittencourt Sobrinho, Praça Santo Antônio, Rua Arlindo Neves, Rua Orlando Flores, Praça Aristides Braga, Rua Enedina B. Nunes	8,00
Demais logradouros	6,00

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de março de 2007

WILSON CAETANO DOS REIS SANTOS
Presidente da Câmara